

#### Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

#### **PROJETO DE LEI**

Nº. 65/2020

Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

Art.  $1^{\circ}$  - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da arena esportiva, conforme acima descrito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

**Autor** 

Edivaldo Pereira Campos Teimoso Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 / 20 20

Entrado em <u>IM / OZ / &amp;O</u>	Arquivado em
Ver Edwalde Perura lamper ASSUNTO: "Dispose vobre denominação da	DISTRIBUIÇÃO:
Orena Espontiva localizada no	
Bairro da Topolândie!	
	Coprovado .

PROC.

01 FOLHA. ASS... ASSUNTO: amero citado Michele Helene Santos Rego Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo goordenador legislativo Matricula . 655 Câmera Municipal de São Sebastião Nicanol Anseimo do riego Junior Procurador da Canara Municipal Câmera Municipal de São Sebastião Cleverson Ivo Salvador Procuration de Câmare Municipal Lamara Municipal de São Sebastião
Cleverson Ivo Salvador

Procusion da Cana a Managa



Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 65/2020

PROC		
FOLHA.	02	·
ASS	flyfl	
/100		

"Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

- Art. 1º Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da arena esportiva, conforme acima descrito.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Edivaldo Pereira Campos, "Teimoso" Vereador À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
È REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

A pauta da ordem do dia da próxima sessão Em 22 09 20 SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. 9 MOJULO

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 29 / 09 / 20
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE



Litorai Norte - São Paulo

PROC	
FOLHA:	03
ASS.	flyfl

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia, passando a denominar-se "Arena Esportiva Amaro Buarque Sampaio".

Considerando que o Senhor Amaro Buarque Sampaio, nasceu no dia de 27 de abril de 1951, no Município São José da Coroa Grande, no Estado de Pernambuco e era conhecido pelo carinhoso apelido de "Saruê";

Considerando que "Saruê" se instalou no Município de São Sebastião no ano de 1973 e apaixonou-se pelo Bairro da Topolândia. Foi casado com Dona Maria Dulce Pereira Sampaio, Saruê teve 8 filhos, 11 (onze) netos e 04 (quatro) bisnetos;

Considerando que "Saruê" trabalhou na Empresa Petrobás, nos setores Confrio e Tapirema;

Considerando que "Saruê" era apaixonado pelo futebol, sendo que em 1994 montou o time de futebol "Juventude da Topolândia" e no dia 14 de março de 1998 ele fundou e oficializou o clube, tendo sido o seu primeiro presidente;

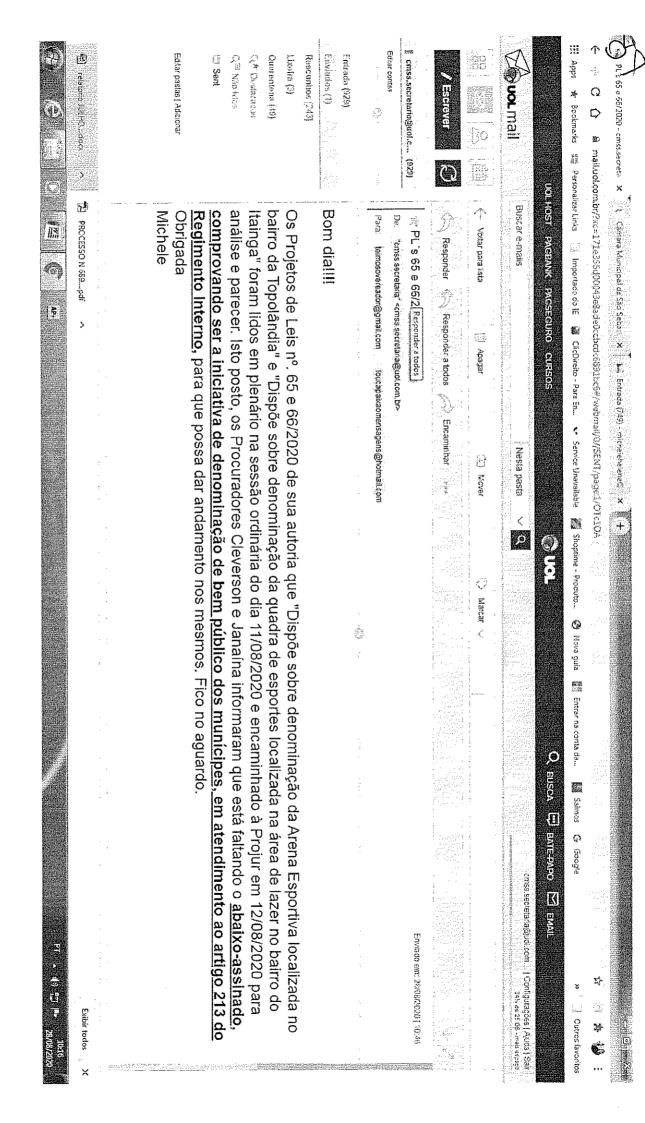
Considerando ainda que no ano de 1996, "Saurê" fundou também o time de futebol feminino "Itapirema", o que demonstra o amor intenso que tinha pelo futebol.

Considerando que Saurê faleceu no dia 24 de novembro de 2009, deixando com muitas saudades familiares e amigos.

Diante do exposto, é que envio à Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, para com a denominação da quadra de esportes localizada na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, como sendo "Arena Esportiva Amaro Buarque Sampaio".

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Edivatdo Pereira Campos "Teimoso" Vereador



02)

Sr. AMARO BUAQUE SAMPAIO, nascido no

dia 27 de abril de 1951 e faleceu no dia 24 de novembro de 2009. Amaro Buaque conhecido como "SARUÊ" era um Pernambucano da cidade de São José da Coroa Grande. Descobriu São Sebastião em 1973 e apaixonou-se pelo bairro da Topolândia. Em São Sebastião, ele trabalhou na área da Petrobrás, Confrio e Tapirema. Suas grandes paixões no esporte era o futebol. Era casado com Dona Maria Dulce Pereira Sampaio, eles tiveram sete filhos, 11 netos e 4 bisnetos. No ano de 1994 ele montou o time de futebol "Juventude da Topolândia" e no dia 14 de março de 1998 ele fundou, oficializou e foi o 1 ° presidente do clube. Ele amava o que fazia, no ano de 1996 fundou o time de futebol feminino "ITAPIREMA". Tinha um amor intenso pelo futebol. Amaro Sampaio, o Saruê, merece ser lembrado com carinho e respeito, ele vai ficar para sempre guardado no coração de muitos. Você poderia apoiar o movimento para denominar a Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia."

, com o nome de "AMARO BUAQUE SAMPAIO"? Por favor assine este abaixo-assinado demostrando seu apoio para etenizar seu legado na terra que ele tanto amava.

		1. 1		(		£ :
Nome		RG	Assinat	tura	Data	$\mathbf{a}_{j}$ .
house	20 Silver	50-743.721-X	Thousand		04.09.2	2020
		*				
Ni franc	9. Chran	28 202 862	7		04-9-20	20
	0		19			
Vivan.	T. cle melo	34-313-278-3	Vuien Coli	ice <u> </u>	14-09-20	2 <i>0</i>
			100			
Súlio (	is R-Sole	9 33 <i>5</i> 98334-c	AL-	· i = C	14-09-2	020
				71		
mes	in de	IN. 3087	309-1 6	S E	14-09-	2020
•			•			:
Bur	Spr	463835281	Bonn Sy	jam 10	14-09	
		•		,		
Hord	sob Os	WL	Source	. (	94.03	
:						

Data RG Assinatura Nome 94.09.2020 Amora Jori de Olicire- 0207 56. 498-Outro Henrique de Panta Rodniques 328397556 04/09/2020 Douglas Massucato 29365 689-5 agular P. Sile 38.938.819-4 ou pais Gunfonosio 30.019, 119-4 plion Spintonois 04/9/200 ridnea S. Agrilos 36256546.6 Agrilos puriona Alva C. Dra 97.4065322 for CARLOS ARRUDA 24243956-1 26 258 39.351.904-2 AMO 04.09.2020 (6/10 Morains 270265843 No 266[7]6.64



## Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

### PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 065/20

PROC: 65/20
FOLHA: 07
ASS.:

MATÉRIA: "Dispõe sobre denominação da arena esportiva localizada no bairro da Topolândia"

BASE LEGAL: Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 7º, inciso XVIII, 39 "caput", Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 136, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS e Artº 213 do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Edivaldo Pereira Campos

Versa o presente Projeto de Lei nº 065/20 de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Edivaldo Pereira Campos que "Dispõe sobre denominação da arena esportiva no bairro da Topolândia", neste município.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.

Com relação à autoria o P.I. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o Praça Prof.Antonio Argino, 84 - Centro - São Sebastião - CEP.11600-000-Tel.(12) 3891-0000 www.camarasaosebastiao.com.br



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 136, parágrafo 1º inciso I do RICMSS, sendo também uma das atribuições dos nobres edis conforme disposto no Artº 7º, inciso XVIII da L.O.M.

No mérito verifica-se tratar de dar o nome de Amaro Buarque Sampaio a arena esportiva localizada no bairro da Topolândia, nesta urbe. Na justificativa apresentada pelo nobre edil o mesmo informa que Amaro era amante do esporte em geral, principalmente do futebol, tendo inclusive fundado um time de futebol feminino nesta cidade.

juntou-se abaixo 05/06 fls. assinado de diversos moradores da região que demonstraram concordância com a apresentação deste P.L. atendendo assim ao disposto no Artº 213 do RICMSS.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e votação em turno único conforme preceitura o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS,.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 15 de setembro de 2020.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR - OAB Nº 281437/SP PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROC .:



Litoral Norte – São Paulo

_1	
	FOLHA 09
STREET, COLORS	ASS. A

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 65/2020.

De autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no bairro da Topolândia".

A propositura tem como objetivo a denominação da Arena Esportiva localizada no bairro da Topolândia, passando a denominar-se "Arena Esportiva Amaro Buarque Sampaio". O homenageado, também conhecido como "Saruê", montou no ano de 1994 o time de futebol "Juventude da Topolândia" e alguns anos mais tarde, fundou e oficializou o mesmo no ano de 1998. Em 1996, também fundou o time de futebol feminino "Itapirema".

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus PRESIDENTE

ro Repais da Silva SECRETÁRIO José Reis de Jesus Silva MEMBRO



Litoral Norte - São Paulo

PROC. 10
FOLHA: 10
ASS P

Ofício nº. 189/2020

São Sebastião, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 65/20** de autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

"Teimoso"

**PRESIDENTE** 

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP

PRO INCOLO

DATA 30 01 18000

13:08 HS



## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO **HORÁRIO** 

LEI N.º 2757/2020

PROC		
FOLHA:	h k	
ASS	00 01	
~~~~	<del>- 3</del>	

"Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

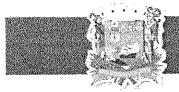
Art. 1º - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginásio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da arena esportiva, conforme acima descrito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 💪 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO Prefeito



# SÃO SEBASTÃO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edicão 833 - 02 de Outubro de 2020

ASS. LEI Nº 2756/2020
"Institut o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência". O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e els sanciona e

FOLHA:

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz seber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona e promutiga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituido o Día Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser delebrado todo día 22 de setembro de cada ano, em alusão ao Día Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado todo día 21 de setembro.

Artigo 2º - O Día Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo:

1 - Debater assuntos relacionados a Pessoa com Deficiência;

11 - Promover a trora de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes.

II - Fromover a troira de experiencias e informeções sourie o assertio entre os pronsames, processoramentes sociedade em geral.
Artigo 3º - O Poder Executivo, attavés de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução desas Lei, prevendo sua ampla divulgação.
Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo, impor as sanções legais decomentes do descrimprimento desta Lei.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião, 92 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

LEI N,º 2757/2020

in. - z o r.ευzν "Dispõe sobre denominação da Arena Esportiva localizada no Bairro da Topolándia." O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebaslião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ete sanciona e

promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Passa a denominar-se "ARENA ESPORTIVA AMARO BUARQUE SAMPAIO", o ginésio localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, S/N, no Bairro da Topolândia, neste Municipio. Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da

arena esportiva, conforme acima descrito

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revegando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 92 de outubro de 2029.

FELIPE AUGUSTO

LEI N.º 2753/2020

"Declara de Utilidade Pública a OBRA LAR VICENTINO." FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele

sanciona e promulga a seguinte Leí: Art, 1º - Fica declarada como utilidado pública a "OBRA LAR VIGENTINO", com sede à Rua Gunji Kajiya, nº 350, Portal da Olaría, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.593/0601-04. Art, 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revegando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1571/2002.

São Sabastião - 02 de outubro de 2020

FELIPE AUGUSTO Prefeito

Extrato do Termo Aditivo n°03 – 2016/SECAD109 – Processo n° 62.232/18
Contratada: Empresa de Ónibus Pássaro Marron S/A.
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão das quantidades do Contrato Original.
Inexigibilidade nº: 081/18
Pago 13 (1004) município. Prazo: 12 (Qoze) meses Valor: RS 156.326,40 (Cento e cirquenta e seis mil. trozentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Data: (4/09/2020) Assinam: Felipe Augusto pelo Municipio e Celso Alda e Ariete Vieira dos Santos pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº02 - 2018SESAL/124 - Processo nº 61.042/18 Contratada: Nogueira e Nogueira Junior LTDA. Contratante: Municipio de São Sebastião

Objeto: Promogação do prazo de vigência e o reajuste conforme Indice IGP-M estabelecido no Contrato Original. Pregão Presencial nº: 048/18

Prazo: 12 (Doze) mesos. Valor: RS 646.639,74 (Seiscentos e quarenta e seis mil, oltocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro

Data: 18/09/2020

Assinam; Felipe Augusto pelo Municipio e Luiz Alberto Garavello da Silva pela Contralada.

Extrato do Termo Aditivo nº02 – 2018SESAU128 – Processo nº 61.042/18 Contratada: Dina Translados e Turismo LTDA. Contratante: Município de São Sabastião

Contratante: Município de São Sabastião
Objeto: Promogação do prazo de vigência, inclusão da cláusula de reajuste e reajuste de valores através do Indice de Indiação IPCA sobre o Contrato Otiginal.
Pregão Presancial nº: 048/18
Prazo: 12 (Goze) messe.
Vaior: R\$ 484.506,24 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinta e quatro.

valor, 10 40-004 Certlaviós Data: 18/09/2020 Assinam: Felipa Augusto pelo Município e Rodrigo Canas Nazário pela Contratada.

metros, até o ponto 9, de coordenadas E. 426,687,02 e N. 7.372.110,61, deste segue com azimute 175°16°33" e distância de 19,35 metros, até o ponto 9, de coordenadas E. 426,698,61 e N. 7.372.091,33, deste segue com azimute 172° 56′20" e distância de 33,82 metros, até o ponto 10, de coordenadas E. 426,698,77 e N. 7.372.097,76, deste segue com azimute 167° 46′37" e distância de 25 36 metros, até o ponto 10, de coordenadas E. 426,698,99 e N. 7.372.029.06, deste segue com azimute 127° 11° 10° e distância de 08,63 metros, até o ponto 12, de coordenadas E. 426,795,87 e N. 7.372.023.94, deste segue com azimute 93° 06′15° e distância de 27,13 metros, até o ponto 13, de coordenadas E. 425,732,96 e N. 7.372.023,77, deste segue com azimute 182° 47° 20° e distância de 09,49 metros, até pomto 1, inicio desta descrição, fechando assim uma poligonal da área, com 716,56 m² (setecantos e dezesseis metros e circupenta e seis certifinatros quadrados) e perimetro de 265,13m (duzentos e sessanta e cinco metros e treze centimetros e treze centimetros)

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Sebastião, 02 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

N.º 2754/2020 "Dispõe sobre denominiação da Quadra de Esportes localizade na área de lazer no Bairro do Itatinga". O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancior

promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Passe a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES NIVALDO FELIPE DA SILVA", a quadra de esportes localizada na Avenida Professor José Machado Rosa, S/N, no Bairro do Itatinga, neste Municipio, Art. 2º - A Prefeitura Municipat, através do setor responsável, deverá providenciar o emplecamiento da quadra de esportes, conforme acima descrito.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. promulga a seguinte Lei:

São Sebastião, 92 de outubro de 2020.

Prefeilo

Nº 2755/9020

"Dispõe sobre oficialização de via pública."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aproviou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, Art. 1º - É declarada oficial e denominada Rua Edvaldo Aratilo de Souza, a travessa da estrada Beira Rio a foisa de terreno situada no Bairro de Boiguranga, que passará a fazer parte do sistema viário do Município de São Sebastião, que tem a seguinte descrição e caracterização:

a faira de terreno situade no Bairo de Boiguranga, que passará a fazer parte do sistema viário do Município de São Sebastião, que tem a seguinte descrição e caracterização:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O perimetro do imóvel descrito abeixo esta Georreferenciado ao Sistema Geodésino Brasileiro, empregando-se a técnica RTIVGSM em Rede, utilizando-se a Baixe de Monitoramento Continuo SPSS, tocalizada na Avenida Walkir Vergani nº 111 - Boiguranga - São Sebastião, os vérticas encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM referenciadas no meridiano central 45° W, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distancias, área e perimetro foram calculados no piano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perimetro no Ponto 25 de coordenadas E = 438,704,951 m e N = 7,370,786,957 m cravado no alinhamento da estrada Beira Río, lado esquerdo de quem da rodovia SP-55 se diriga ao imóvel, a uma distância de 10.95 m do Ponto 1(ponto inicial da descrição da Area 1) e, seguindo como azimute de 26412412° confrontando como a Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 3,88 m o Ponto A de coordenadas E = 438,700,390 m e N = 7,370,780,957 m. Dal defiete à esquerda como o azimute de 246°24112° confrontando como a farea I pertencente a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 30,82 m o Ponto 5 de coordenadas E = 438,687,64 m e N = 7,370,758,957 m; Dal defiete à esquerda como o azimute de 246°2911° confrontando como a farea I pertencente a Francisco José Ferreira Leite a é encontrar a uma distância de 30,92 m o Ponto 5 de coordenadas E = 438,681,295 m e N = 7,370,758,954 m; Dal Je è esquerda como o azimute de 246°2911° confrontando como a Area II pertencente a Francisco de Sistancia de 30,92 m o Ponto 6 de coordenadas E = 438,681,295 m e N = 7,370,758,954 m; Dal Je è esquerda como o azimute de 246°2911° confrontando como a Francisco José Ferreira Leite até encontrar a uma distância de 20,27 m o Ponto 10 de coordenadas E = 438,632,412 m e N = 7,370,726,736 m; Dal defiete à direite como azimut

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sehastião 02 de outubro de 2020.

FELIPE ALIGUSTO

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

